

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –PARÁ E A EMPRESA NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.948/0001-84, sediada á rod. PA 279, km 160, quadra 10, lote 191/231, nº244, Setor Industrial – Tucumã - PA, neste ato representado pela Senhora **Carla Dias Ferreira**, solteira, brasileira, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 023.108.431-56 e do RG nº 5467301 PC/PA, residente e domiciliada em Tucumã - PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 015/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição peças e pneus para caminhões e maquinas pesada de acordo com o ANEXO I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 128.236,00** (cento e vinte oito mil duzentos e trinta e seis reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 128.236,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 015/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 17 de Maio de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS
DE AUTOMOTORES EIRELI – EPP
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 026/2018/PMON

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 128.236,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	VLR. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
4	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	COFAP	UN	R\$ 257,00	4	R\$ 1.028,00
5	AMORTECEDOR F-4000 DIANTEIRO	COFAP	UN	R\$ 169,00	2	R\$ 338,00
7	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	COFAP	UN	R\$ 218,00	4	R\$ 872,00
9	ARRUELA 10MM F-4000	FAY	UN	R\$ 0,50	22	R\$ 11,00
11	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	COFAP	UN	R\$ 497,00	2	R\$ 994,00
12	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	COFAP	UN	R\$ 497,00	2	R\$ 994,00
13	BANDEJA L200 TRITON SUP.	COFAP	UN	R\$ 292,00	2	R\$ 584,00
33	BOMBA INJETORA F-4000	BOSCH	UN	R\$ 7.169,00	1	R\$ 7.169,00
34	BRACO AUX. L200	NAKATA	UN	R\$ 130,00	4	R\$ 520,00
35	BRACO PIT. L200	NAKATA	UN	R\$ 120,00	4	R\$ 480,00
47	CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	NAKAMOTO	UN	R\$ 4.553,00	2	R\$ 9.106,00
53	CAIXA DE FUSIVEIS F-4000	AMS	UN	R\$ 4,00	1	R\$ 4,00
54	CAIXA DE MARCHA COMPLETA F-4000	ZF	UN	R\$ 4.721,00	1	R\$ 4.721,00
71	CILINDRO RODA L200 TRITON	VARGA	UN	R\$ 82,00	2	R\$ 164,00
75	COMPRESSOR DE AR F-4000	SPICER	UN	R\$ 71,00	1	R\$ 71,00
78	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON	GOODYEAR	UN	R\$ 263,00	3	R\$ 789,00
79	CORREIA AR CONDICIONADO L200 TRITON	GOODYEAR	UN	R\$ 172,00	3	R\$ 516,00
80	CORREIA COMANDO BALANCEADOR L200	GOODYEAR	UN	R\$ 130,00	3	R\$ 390,00
81	CORREIA COMANDO L200	GOODYEAR	UN	R\$ 130,00	3	R\$ 390,00
82	CORREIA DH L200	GOODYEAR	UN	R\$ 157,00	3	R\$ 471,00
97	CRUZETA DO CARDAN F-4000	SPICER	UN	R\$ 85,00	1	R\$ 85,00
98	CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO F-4000	NAKATA	UN	R\$ 726,00	1	R\$ 726,00
99	CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO F-4000	NAKATA	UN	R\$ 726,00	1	R\$ 726,00
108	DIFERENCIAL F-4000	SPICER	UN	R\$ 2.175,00	1	R\$ 2.175,00
112	DISCO DE FREIO L200 TRITON	VARGA	UN	R\$ 138,00	3	R\$ 414,00
142	FAROL F-4000	FORD	UN	R\$ 543,00	1	R\$ 543,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

153	FILTRO DE OLEO DIESEL PRIMARIO F-4000	WEGA	UN	R\$ 143,00	3	R\$ 429,00
158	FILTRO LUBRIFICANTE F-4000	DELFI	UN	R\$ 35,00	3	R\$ 105,00
165	HIDROVACUO L200 TRITON	NAKAMOTO	UN	R\$ 2.337,00	2	R\$ 4.674,00
175	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	MITSUBISHI	UN	R\$ 892,00	2	R\$ 1.784,00
185	KIT EMBR. F-4000	MERITOR	UN	R\$ 652,00	1	R\$ 652,00
186	KIT DE EMBREAGEM L200 TRITON 3.2	LUK	UN	R\$ 2.622,00	2	R\$ 5.244,00
195	LAMPADA DAS LANTERNAS F-4000	OSRAN	UN	R\$ 4,00	2	R\$ 8,00
196	LAMPADA DOS FAROIS F-4000	OSRAN	UN	R\$ 33,00	1	R\$ 33,00
197	LAMPADA TRASEIRA F-4000	OSRAN	UN	R\$ 4,00	1	R\$ 4,00
198	LONA DE FREIO TRASEIRO F-4000	LONAFLEX	UN	R\$ 77,00	2	R\$ 154,00
213	MANGUEIRA INTERC. L200 TRITON	NOS	UN	R\$ 263,00	2	R\$ 526,00
216	MOLA 2 TRASEIRO F-4000	MARCHETTI	UN	R\$ 170,00	1	R\$ 170,00
217	MOLA 3 TRASEIRO F-4000	MARCHETTI	UN	R\$ 160,00	1	R\$ 160,00
218	MOLA 4 TRASEIRO F-4000	MARCHETTI	UN	R\$ 155,00	2	R\$ 310,00
219	MOLA 5 TRASEIRO F-4000	MARCHETTI	UN	R\$ 145,00	2	R\$ 290,00
231	PALHETA L200 TRITON	DYNA	PAR	R\$ 58,00	4	R\$ 232,00
236	PARA-CHOQUE TRASEIRO F4000	FORD	UN	R\$ 1.456,00	1	R\$ 1.456,00
237	PARABRISA DIANTEIRO F-4000	SECURIT	UN	R\$ 608,00	1	R\$ 608,00
243	PARAFUSO 6X50 F-4000	FAY	UN	R\$ 0,50	20	R\$ 10,00
245	PARAFUSO 8X50 F-4000	FAY	UN	R\$ 0,70	20	R\$ 14,00
249	PASTILHA L200 TRITON	FRASLE	JG	R\$ 98,00	4	R\$ 392,00
251	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO F-4000	FRASLEY	UN	R\$ 78,00	2	R\$ 156,00
252	PATIM C LONA 4 PÇA L200 TRITON	FRASLE	JG	R\$ 263,00	3	R\$ 789,00
255	PIAO F-4000	SPICER	UN	R\$ 1.519,00	1	R\$ 1.519,00
261	PIVO L200 INFERIOR LD	TRW	UN	R\$ 169,00	3	R\$ 507,00
262	PIVO L200 INFERIOR LE	TRW	UN	R\$ 172,00	3	R\$ 516,00
263	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	VIEMAR	UN	R\$ 93,00	4	R\$ 372,00
268	PLANETARIAS DO DIFERENCIAL F-4000	THIPI	UN	R\$ 226,00	2	R\$ 452,00
279	PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO CAMINHAO SEM	MICHELIN	UN	R\$ 1.600,00	10	R\$ 16.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	CAMARA 16PR, MICHELIN OU SIMILAR					
280	PNEU 275X80 R22,5 LISO CAMINHAO SEM CAMARA 16PR, MICHELIN OU SIMILAR	MICHELIN	UN	R\$ 1.434,00	5	R\$ 7.170,00
281	PNEU BORRACHUDO 10.00 R20 CAMINHAO	MICHELIN	UN	R\$ 1.601,00	5	R\$ 8.005,00
282	PNEU BORRACHUDO 7.50X16 F-4000	GOODYEAR	UN	R\$ 551,00	5	R\$ 2.755,00
283	PNEU LISO 10.00 R20 CAMINHAO	MICHELIN	UN	R\$ 1.344,00	5	R\$ 6.720,00
284	PNEU LISO 7.50X16 F- 4000	GOODYEAR	UN	R\$ 470,00	5	R\$ 2.350,00
287	PONTA DE EIXO F-4000	SPICER	UN	R\$ 1.036,00	1	R\$ 1.036,00
291	RADIADOR F-4000	VISCONDE	UN	R\$ 2.453,00	2	R\$ 4.906,00
292	RADIADOR L200 TRITON	VISCONDE	UN	R\$ 2.996,00	1	R\$ 2.996,00
301	RETENTOR DA RODA TS. INTERNO L200 TRITON	ARCA	UN	R\$ 18,00	4	R\$ 72,00
304	RETENTOR DO DIFERENCIAL F-4000	SABO	UN	R\$ 77,00	1	R\$ 77,00
305	RETENTOR RODA DT L200	SABO	UN	R\$ 61,00	2	R\$ 122,00
306	RETENTOR RODA TS EXTERNO L200	MANDO	UN	R\$ 74,00	4	R\$ 296,00
324	ROLAMENTO DA RODA DT L200	FAG	UN	R\$ 143,00	4	R\$ 572,00
325	ROLAMENTO DA RODA TS. L200 TRITON	ASH	UN	R\$ 230,00	4	R\$ 920,00
327	ROLAMENTO DE RODA F-4000	KOYO	UN	R\$ 78,00	1	R\$ 78,00
328	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F-4000	COBRA	UN	R\$ 269,00	1	R\$ 269,00
331	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA F-4000	USITEC	UN	R\$ 343,00	2	R\$ 686,00
337	ROLAMENTO TENSOR MAIOR L200	INA	UN	R\$ 329,00	3	R\$ 987,00
338	ROLAMENTO TENSOR MENOR L200	INA	UN	R\$ 298,00	3	R\$ 894,00
339	SATELITE DIFERENCIAL F-4000	TIPH	UN	R\$ 178,00	1	R\$ 178,00
346	SETOR DE DIREÇÃO F- 4000	FORD	UN	R\$ 1.884,00	1	R\$ 1.884,00
351	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	FREMAX	UN	R\$ 164,00	2	R\$ 328,00
356	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 CURTO	TRW	UN	R\$ 138,00	2	R\$ 276,00
357	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 LONGO	TRW	UN	R\$ 156,00	2	R\$ 312,00
362	TURBINA F-4000	METAL LEVE	UN	R\$ 2.892,00	1	R\$ 2.892,00
363	TURBINA L200 TRITON	IMPORTADA	UN	R\$ 4.804,00	2	R\$ 9.608,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.236,00